



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 359 DE, 25 DE FEVEREIRO DE 1998.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS AO
FORUM DA COMARCA DE ITIQUIRA -
MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Prefeito
Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições conferidas por lei,
etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma linha telefônica e um aparelho de ar condicionado com 9.000BTUS, ambos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, ao Fórum da Comarca de Itiquira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira – MT, em 25 de fevereiro de 1998.

Roberto Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

*Livro Nº 14
Fls.: 14*